

Psol questiona leis que proíbem discussão de gênero nas escolas

O Partido Socialismo e Liberdade (Psol) ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, uma arguição de descumprimento de preceito fundamental contra leis dos municípios de Petrolina e Garanhuns, em Pernambuco, que aprovaram planos de educação proibindo informações sobre gênero.

Nelson Jr./SCO/STF



"A racionalidade própria ao Direito direciona no sentido de aguardar-se o julgamento definitivo", afirmou o relator, ministro Marco Aurélio, ao solicitar informações aos municípios.

Nelson Jr./SCO/STF

Segundo o partido, as normas 2.985/2017 (Petrolina) e 4.432/2017 (Garanhuns) invadem a competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, conforme o artigo 22, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Além disso, de acordo com a sigla, ao não adotar políticas de ensino que façam referências à diversidade sexual, as duas leis municipais desrespeitam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), válidas a todos os entes federados.

Para o Psol, banir determinado tema do sistema educacional pela via legislativa seria incompatível com o direito público subjetivo ao acesso a um ensino plural e democrático. O partido ressalta que a Constituição Federal adota a concepção de educação como preparação para o exercício da cidadania, respeito à diversidade e convívio em sociedade com diferentes religiões, políticas e culturas. As leis locais, sustenta a sigla, contribuem para perpetuar a violência contra as mulheres e a população LGBT do país.

O pedido de arguição está sob relatoria do ministro Marco Aurélio no STF. Ele solicitou informações aos prefeitos de Petrolina e Garanhuns e às Câmaras Municipais. Na sequência, a Advocacia-Geral da União deve se manifestar, e a Procuradoria-Geral da República, dar seu parecer sobre a matéria.

Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

ADPF 522

Date Created



23/07/2018